Exemplos - Crédito Trabalhador Férias



Sumário

Exemplo 1 - 30 dias de Férias mesma competência

Exemplo 2 - Férias com menos de 30 dias

Exemplo 3 - Férias 30 dias em 2 competências

Exemplo 4 - Férias com Abono Pecuniário

Exemplo 1 - 30 dias de Férias mesma competência

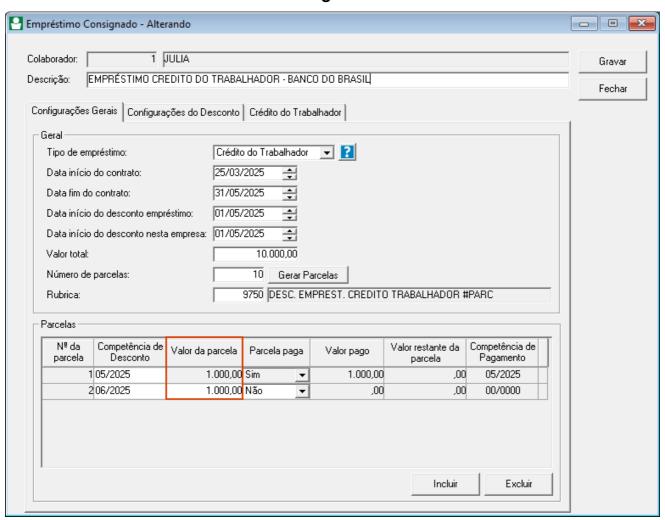
Com pagamento TOTAL da parcela

Informações fictícias

Salário: R\$ 5.000,00

• Empréstimo eConsignado: R\$ 1.000,00 a parcela

• Férias: 01/06/2025 a 30/06/2025





Ao calcular as férias, o sistema automaticamente fará a provisão do valor da parcela, limitado a 35% da remuneração disponível, independentemente da quantidade de dias.

Neste exemplo, foi possível descontar o valor total da parcela de **RS 1.000,00** nas férias, pois estava dentro do limite de 35% sobre a remuneração disponível:

Salário: R\$ 5.000,00

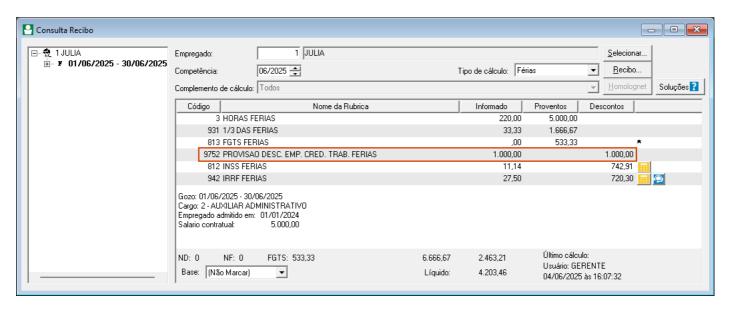
• 1/3 Férias: R\$ 1.666,67

• INSS: R\$ 742,91

IRRF: R\$ 720,30

Total Remuneração disponível: R\$ 5.203,46

Valor limite para provisão nas férias: R\$ 5.203,46 x 35% = até R\$ 1.821,21



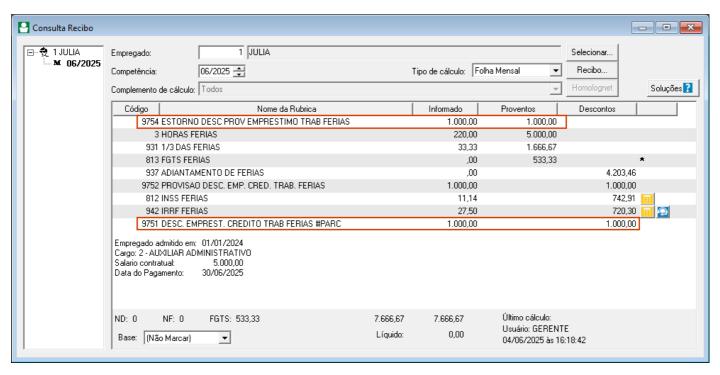
Cálculo Folha Mensal

Na folha mensal, são calculadas as rubricas 9754 – ESTORNO DESC. PROV. EMPRESTIMO TRAB FÉRIAS e 9751 – DESC. EMPREST. CREDITO TRAB FÉRIAS #PARC com o valor que foi provisionado nas férias, garantindo o desconto desse valor para pagamento da parcela.

Desse modo, caso o valor do desconto seja exatamente o valor da parcela, não será realizado mais nenhum lançamento.

Neste exemplo, foi possível fazer o desconto total da parcela, devido a provisão das férias.







Exemplo 2 - Férias com menos de 30 dias

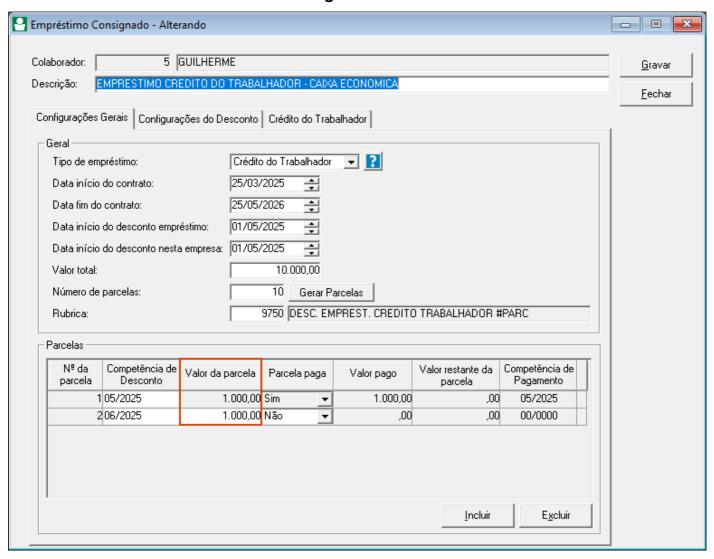
Com pagamento PARCIAL da parcela

Informações fictícias

Salário: R\$ 3.000,00

• Empréstimo eConsignado: R\$ 1.000,00 a parcela

• Férias: 09/06/2025 a 28/06/2025





Ao calcular as férias, o sistema automaticamente fará a provisão do valor da parcela, limitado a 35% da remuneração disponível, independentemente da quantidade de dias.

Neste exemplo, **NÃO** foi possível descontar o valor total da parcela de **RS 1.000,00** nas férias, pois não estava dentro do limite de 35% sobre a remuneração disponível:

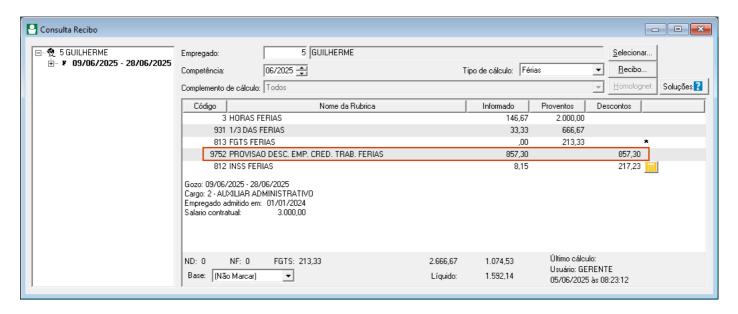
Horas Férias: R\$ 2.000,00

• 1/3 Férias: R\$ 666,67

INSS Férias: R\$ 217,23

Total Remuneração disponível: R\$ 2.449,44

• Valor limite para provisão nas férias: R\$ 2.449,44 x 35% = até R\$ 857,30



Cálculo Folha Mensal

Na folha mensal, é calculada a rubrica **9751 – DESC. EMPREST. CREDITO TRAB FÉRIAS #PARC** com o valor que foi provisionado <u>nas férias</u>, garantindo o desconto desse valor para pagamento da parcela.

Porém, neste exemplo, como o valor provisionado não chegou no valor total da parcela, o sistema avalia se na folha mensal, considerando a remuneração disponível da <u>folha mensal</u> limitada a 35%, há valor para ser descontado para completar o valor da parcela. Caso sim, este valor será calculado na rubrica **9750 DESC. EMPREST. CREDITO TRABALHADOR #PARC**.



Neste exemplo, NÃO foi possível fazer o desconto total da parcela.

Horas Normais: R\$ 1.000,00

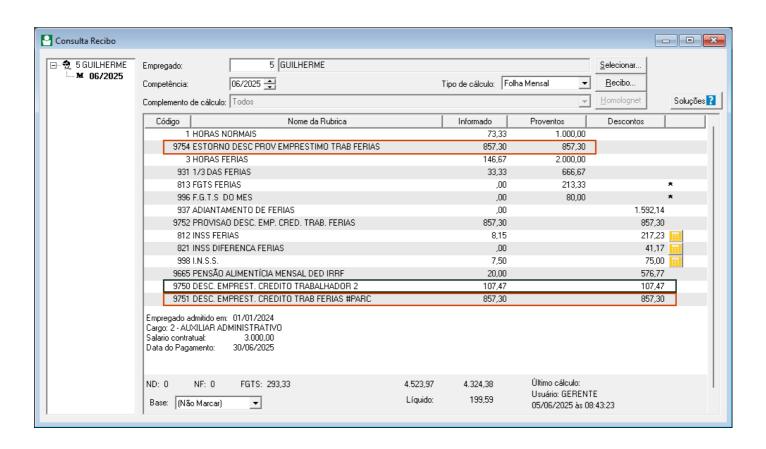
INSS Diferença Férias: R\$ 41,17

• INSS: R\$ 75,00

Pensão Alimentícia: R\$ 576,77

Total Remuneração disponível: R\$ 307,06

Valor limite para provisão nas férias: R\$ 307,06 x 35% = até R\$ 107,47



Ao somar os valores das rubricas **9750** e **9751**, temos o valor de R\$ 964,77, ou seja, da parcela de R\$ 1.000,00 foi possível descontar na folha do empregado R\$ 964,77.

O valor faltante de **R\$ 35,23** para quitar a parcela do mês não será possível descontar, assim, o empregado deve procurar a instituição financeira para fazer o acerto.

Ao emitir o recibo de pagamento, ficará disponível o comunicado de desconto parcial, que poderá ser entregue ao colaborador:



Comunicado sobre Desconto de Empréstimo – Crédito do Trabalhador

Prezado(a) GUILHERME

Recebemos uma notificação do Ministério do Trabalho e Emprego, através do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), que nos orienta a realizar o desconto da parcela do seu empréstimo consignado "Crédito do Trabalhador" na sua folha de pagamento. Este procedimento está de acordo com o contrato nº 147870000000000 firmado com a instituição financeira 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Informamos que, na competência 06/2025, não foi possível descontar integralmente a parcela do seu empréstimo devido ao limite legal. Conforme a Portaria MTE 435, artigo 30, parágrafo 4º, o desconto será parcial, ficando o valor pendente de R\$ 35,23. Solicitamos que, entre em contato com a instituição financeira 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para regularizar este valor antes do vencimento da prestação, em 07 de Julho de 2025.

Dados do empréstimo consignado - Crédito do Trabalhador:

- Valor da parcela: R\$ 1.000,00
- Valor descontado na folha mensal/rescisão: R\$ 964,77
- Valor a ser pago diretamente à instituição financeira: R\$ 35,23

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CRICIUMA - SC, 05 de Junho de 2025

EMPRESA ECONSIGNADO GUILHERME
CNPJ: 12.000.000/0001-70 CPF: 181.101.000-82

© 2025 Thomson Reuters



Exemplo 3 - Férias 30 dias em 2 competências

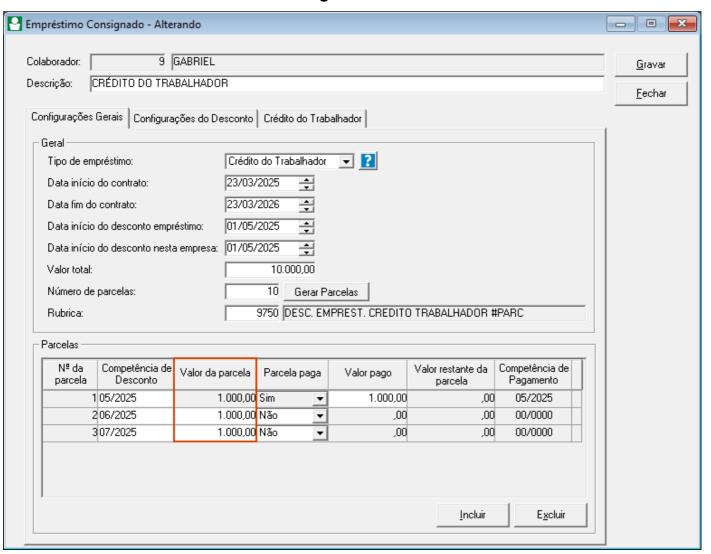
Com pagamento TOTAL da parcela

Informações fictícias

Salário: R\$ 5.000,00

• Empréstimo eConsignado: R\$ 1.000,00 a parcela

• Férias: 16/06/2025 a 15/07/2025





Ao calcular as férias, o sistema automaticamente fará a provisão do valor da parcela, limitado a 35% da remuneração disponível, independentemente da quantidade de dias.

Neste exemplo, foi possível descontar o valor total da parcela de **RS 1.000,00** nas férias, pois estava dentro do limite de 35% sobre a remuneração disponível:

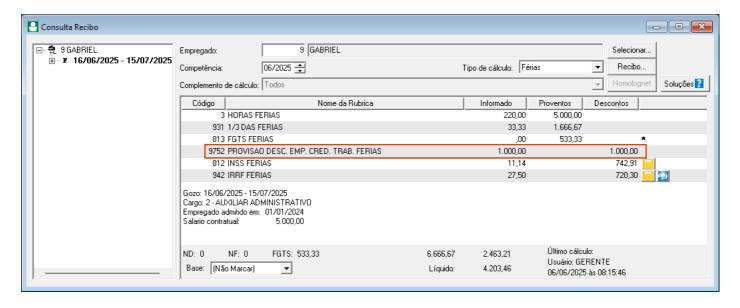
Salário: R\$ 5.000,00

• 1/3 Férias: R\$ 1.666,67

INSS: R\$ 742,91IRRF: R\$ 720,30

• Total Remuneração disponível: R\$ 5.203,46

• Valor limite para provisão nas férias: R\$ 5.203,46 x 35% = até R\$ 1.821,21



Cálculo Folha Mensal 06/2025

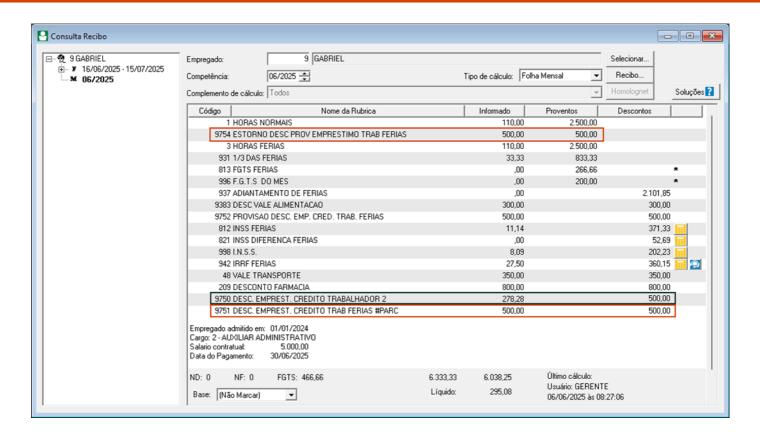
Na folha mensal, são calculadas as rubricas 9754 – ESTORNO DESC. PROV. EMPRESTIMO TRAB FÉRIAS e 9751 – DESC. EMPREST. CREDITO TRAB FÉRIAS #PARC com o valor que foi provisionado nas férias, proporcional aos dias de gozo na competência, garantindo o desconto desse valor para pagamento da parcela.

Parcela: R\$ 1.000,00

Dias gozados em 06/2025: 15 dias

• 1000 / 30 dias do mês x 15 = **R\$ 500,00**





Porém, neste exemplo, como o valor provisionado não chegou no valor total da parcela, o sistema avalia se na folha mensal, considerando a Remuneração Disponível da <u>folha mensal</u> limitada a 35%, há valor para ser descontado para completar o valor da parcela. Caso sim, este valor será calculado na rubrica **9750 DESC. EMPREST. CREDITO TRABALHADOR #PARC**.

Atenção!

A partir da versão 10.5A-06, o sistema possui a mesma consideração que Portaria 435 para encontrar a Remuneração Disponível, não sendo necessário nenhum ajuste manual.

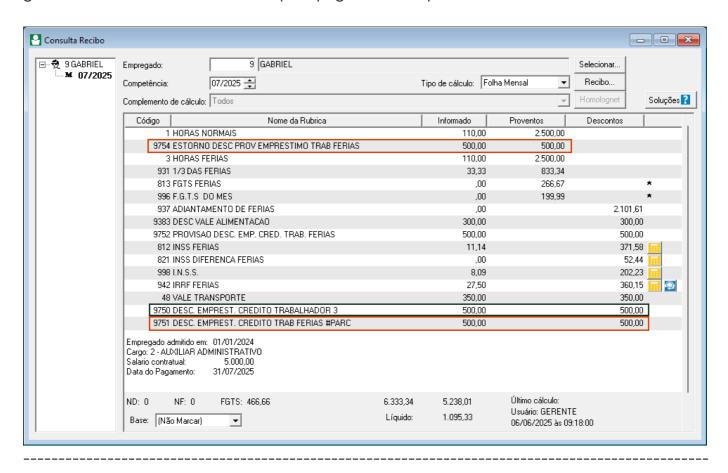
- Horas Normais: R\$ 2.500,00
- INSS Diferença Férias: R\$ 52,69
- INSS: R\$ 202,23
- Total Remuneração disponível: R\$ 2.245,08
- Valor limite para provisão nas férias: R\$ 2.245,08 x 35% = até R\$ 785,78

Neste exemplo, a remuneração disponível limitada a 35% permite que seja descontado até R\$ 785,78 da folha mensal para o empréstimo, mas como faltavam apenas R\$ 500,00, **foi possível descontar o valor TOTAL da parcela na competência 06/2025.**



Cálculo Folha Mensal 07/2025

Já na competência 07/2025, o sistema fará o cálculo das rubricas 9754 – ESTORNO DESC. PROV. EMPRESTIMO TRAB FÉRIAS e 9751 – DESC. EMPREST. CREDITO TRAB FÉRIAS #PARC com o valor que foi provisionado nas férias, também proporcional aos dias de gozo na competência, garantindo o desconto desse valor para pagamento da parcela.





Exemplo 4 - Férias com Abono Pecuniário

Com pagamento TOTAL da parcela

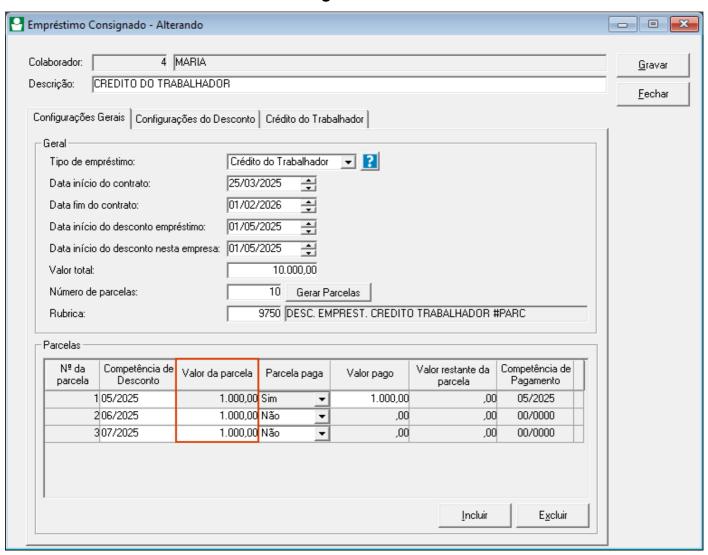
Informações fictícias

• Salário: R\$ 5.000,00

• Empréstimo eConsignado: R\$ 1.000,00 a parcela

• Férias: 09/06/2025 a 28/06/2025

Abono pecuniário: 29/06/2025 a 08/07/2025





Ao calcular as férias, o sistema automaticamente fará a provisão do valor da parcela, limitado a 35% da remuneração disponível, independentemente da quantidade de dias.

O valor do abono pecuniário não é considerado para encontrar a Remuneração Disponível, porém os dias de abono entram para a contagem dos dias do mês, para a provisão e estorno.

Neste exemplo, foi possível descontar o valor total da parcela de **RS 1.000,00** nas férias, pois estava dentro do limite de 35% sobre a remuneração disponível:

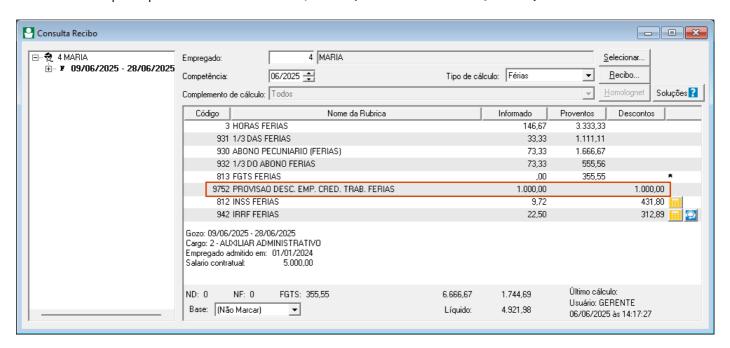
Horas Férias: R\$ 3.333,33

• 1/3 Férias: R\$ 1.111,11

INSS Férias: R\$ 431,80
IRRF Férias: R\$ 312.89

Total Remuneração disponível: R\$ 3.699,75

Valor limite para provisão nas férias: R\$ 3.699,75 x 35% = até R\$ 1.294,91

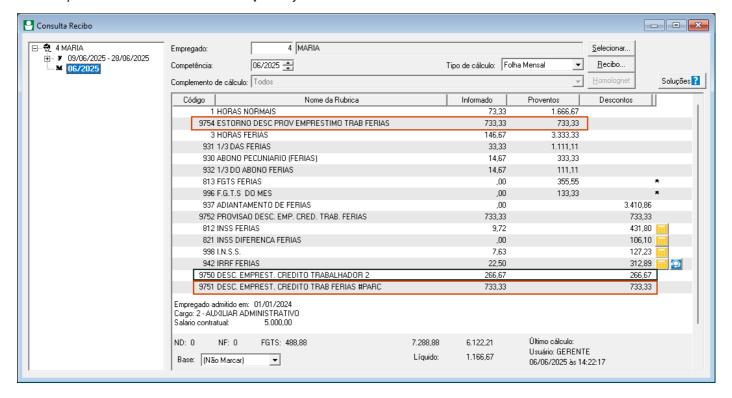


Cálculo Folha Mensal <u>06/2025</u>

Na folha mensal, é calculada a rubrica **9751 – DESC. EMPREST. CREDITO TRAB FÉRIAS #PARC** com o valor que foi provisionado nas férias, <u>proporcional aos dias de gozo e dias de abono na</u> competência, garantindo o desconto desse valor para pagamento da parcela.



- Parcela: R\$ 1.000,00
- Dias gozados + abono pecuniário em 06/2025: 22 dias
- 1000 / 30 dias do mês x 22 = **R\$ 733,33**



Porém, neste exemplo, como o valor provisionado não chegou no valor total da parcela, o sistema avalia se na folha mensal, considerando a remuneração disponível da <u>folha mensal</u> limitada a 35%, há valor para ser descontado para completar o valor da parcela. Caso sim, este valor será calculado na rubrica **9750 DESC. EMPREST. CREDITO TRABALHADOR #PARC**.

- Horas Normais: R\$ 1.666,67
- INSS Diferença Férias: R\$ 106,10
- INSS: R\$ 127,23
- Total Remuneração disponível: R\$ 1.433,34
- Valor limite para provisão nas férias: R\$ 1.433,34 x 35% = até R\$ 501,67

Neste exemplo, a remuneração disponível limitada a 35% permite que seja descontado até R\$ 501,67 da folha mensal para o empréstimo, porém, para completar o valor total da parcela, precisa-se de apenas R\$ 266,67. Assim, foi calculado na rubrica 9750 o valor de R\$ 266,67, para que a soma das rubricas 9750 e 9751 totalizem o valor da parcela.



Cálculo Folha Mensal 07/2025

Já na folha do mês seguinte, será estornado ao trabalhador o valor restante da provisão de férias, proporcional aos dias do abono que ficaram para o mês seguinte:

- Parcela: R\$ 1.000,00
- Abono pecuniário em 07/2025: 8 dias
- 1000 / 30 dias do mês x 8 = **R\$ 266,67**

